

INTERESSADA: ACADETEC – ACADEMIA TECNOLÓGICA DO BRASIL - RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DE MELO
PROCESSO Nº 125/2013 *Publicado no DOE de 19/09/2014 pela Portaria SEE nº 4844/2014, de 18/09/2014*
PARECER CEE/PE Nº 92/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/09/2014**

I – RELATÓRIO:

A direção da ACADETEC – Academia Tecnológica do Brasil solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE a Autorização dos Cursos: Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura e Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade de Educação a Distância – EAD, no polo localizado na cidade de Palmares/PE, na Avenida Visconde do Rio Branco, 212, Bairro de São Sebastião. A ACADETEC encaminhou a seguinte documentação para análise:

- Cópia do Parecer CEE/PE Nº 57/2013-CEB de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância – EAD
- Cópia da Portaria SE Nº 4238, de 03 de junho de 2013, de Credenciamento da Instituição
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Pública Estadual
- Plano de Curso – Curso Técnico em Edificações
- Plano de Curso – Curso Técnico em Segurança do Trabalho
- Modelos de Diplomas e de Certificados
- Qualificação Profissional da Equipe Docente.

O Processo da ACADETEC foi protocolado no CEE/PE, em 28/6/2013, sob o Nº 125. No dia 01/07/2013, o CEE/PE encaminhou o Processo para a Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP, da Secretaria de Educação e Esportes - SEE, sendo protocolado sob o Nº 1802/2013.

No dia 13/8/2013, foi constituída a Comissão de Especialistas para verificação das instalações físicas da Instituição de Ensino. A Comissão foi formada por Manuela Carla de Oliveira Braga (Coordenadora da Comissão), Orlando Soares Barbalho Filho e Cintia Maria Leite do Nascimento Avelar (Especialistas Docentes). A Comissão de Especialistas realizou visita “in loco” à Instituição em 13/11/2013.

O processo retornou da SEEP em 06/6/2014. No dia 04/8/2014, este Relator solicitou à ACADETEC o cumprimento de exigências constantes na folha 179 da documentação processual. As exigências foram atendidas e a comprovação está anexada ao Processo.

II – ANÁLISE:

A ACADETEC, em atenção à Comissão de Especialistas, fez alterações na Matriz Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, mudando a denominação do componente curricular Sustentabilidade Socioambiental para Responsabilidade Socioambiental e inseriu os componentes curriculares Doenças Ocupacionais e Segurança Aquaviária. A Comissão de Especialistas solicitou também um componente curricular voltado para a legislação pertinente ao curso. A ACADETEC ponderou no sentido de que o conteúdo legislação é tratado como uma “base tecnológica”, acessada para fundamentação dos componentes curriculares do curso, sendo trabalhada “de maneira contextualizada e pragmática” de acordo com a “especificidade de cada competência”.

No tocante ao Curso Técnico em Edificações, a Comissão de Especialistas, de acordo com o relatório apresentado, solicitou que fossem acrescentados pré-requisitos aos componentes curriculares Mecânica do Solo, Materiais de Construção e Topografia. A ACADETEC se posicionou esclarecendo que a “orientação não foi exatamente de acrescentar um pré-requisito”, haja vista que “o sistema é baseado na aprendizagem por competências com componentes curriculares autônomos e ingresso cíclico, contínuo, em que o aluno pode iniciar sua formação profissional em qualquer disciplina que estiver sendo ofertada”. Segundo a Instituição de Ensino, a situação foi esclarecida durante a visita da Comissão.

Com relação à documentação dos docentes, as pendências existentes foram resolvidas e os documentos anexados ao Processo.

A tecnologia de educação a distância, utilizada pela interessada, é desenvolvida em ambiente virtual de aprendizagem próprio, intitulado HAVONNA, cuja plataforma apresenta diversas funcionalidades.

O Regimento Escolar foi analisado no processo de Credenciamento da Instituição, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, estando inclusive carimbado pela Secretaria de Educação e Esportes.

O Plano do Curso Técnico em Edificações apresenta em sua justificativa “dados e informações” a respeito do curso e do mercado de trabalho, enfatizando o crescimento no setor da construção civil.

A oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho é justificada a partir de dados e informações sobre danos à saúde do trabalhador, que causam prejuízos ao indivíduo e ao setor econômico produtivo.

A opção pela oferta dos Cursos Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Edificações, na modalidade de Educação a Distância - EAD, segundo a Instituição, se dá pela “abrangência e eficácia para levar a educação profissional para um número cada vez maior de pessoas”.

“Os objetivos gerais dos dois cursos estão bem determinados”, evidenciam valores como responsabilidade social, justiça e ética profissional, numa visão global e com compreensão do meio social, visando a empregabilidade no mercado de trabalho.

Os objetivos específicos atendem as questões levantadas nas justificativas.

Como requisito de acesso, o estudante deverá estar cursando ou haver concluído o ensino médio, dispor de acesso à internet pelo menos por oito horas semanais e frequentar o polo mais próximo pelo menos uma vez a cada dois meses.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as justificativas e com os objetivos, apoiando-se em “bases legais”, para a atuação do profissional, habilitado, no mercado de trabalho.

O estudante cursa os componentes curriculares “a seu tempo e em qualquer ordem”, através das tecnologias de EAD”. As avaliações são agendadas pelo estudante “de acordo com as opções de locais e horários disponibilizados” periodicamente pela Instituição.

O Curso Técnico em Edificações, após ajustes, conta 1220 horas, mais 244 horas de Estágio Supervisionado Opcional, não obrigatório, totalizando 1464 horas, sem saídas intermediárias.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

COMPONENTE CURRICULAR	CH
Aprendizagem a Distância	10
Introdução à Edificações	10
Marketing Pessoal	20
Gestão de Carreira	20
Informática Básica e Mobilidade	30
Português Instrumental	30
Ética e Cidadania	20
Sustentabilidade Socioambiental	20
Introdução a Gerenciamento de Projetos	20
Ferramenta para a Gestão de Projetos (MS-Project)	20
Empreendedorismo	20
Gestão da Qualidade	30
Segurança do Trabalho na construção Civil	60
Legislação Aplicada à Construção Civil	60
Gestão de recursos Humanos na Construção Civil	40
Materiais de Construção	40
Orçamento de Obra	50
Meio Ambiente Aplicado à Construção Civil	40
Implantação de Obras	60
Desenho Técnico	40
Computação Gráfica para Projetos em 2D	40
Topografia	60
Mecânica dos Solos	60
Sistemas Construtivos	80
Instalações Hidrossanitárias Prediais	60
Instalações Elétricas Prediais	80
Planejamento e Controle de Obras	60
Máquinas e Equipamentos para Construção Civil	60
Sistemas Estruturais	60
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso	20
Carga Horária Curricular	1220
Carga Horária Estágio (opcional)	244
Carga Horária (total)	1464

Será trabalhada a Educação em Direitos Humanos, de forma transversal em todos os Componentes Curriculares, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1/2012.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho está estruturado em uma matriz curricular com componentes sequenciais, totalizando 1220 horas, mais 244 horas de Estágio

Supervisionado opcional, não obrigatório, perfazendo 1464 horas. Este curso possui a Qualificação Profissional Técnica de Bombeiro Civil.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

COMPONENTE CURRICULAR	CH
Aprendizagem a Distância	10
Carreira Técnica em Segurança do Trabalho	10
Marketing Pessoal	20
Gestão de Carreira	20
Informática Básica e Mobilidade	30
Português Instrumental	30
Ética e Cidadania	20
Responsabilidade Socioambiental	20
Introdução a Gerenciamento de Projetos	20
Ferramenta para a Gestão de Projetos (MS-Project)	20
Empreendedorismo	20
Gestão da Qualidade	30
Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho	40
Análise de Acidentes e Doenças Ocupacionais	30
Higiene Ocupacional	60
Inspeções de Segurança	20
Técnicas de Treinamento	20
Atendimento Pré-hospitalar	40
Psicologia do Trabalho	30
Desenho Técnico	40
Segurança do Trabalho Aplicada a Logística	40
Brigada de Emergência	40
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA (NR-05)	30
Equipamentos de Proteção Individual (NR-06)	20
Programa de Prevenção de Riscos ambientais – PPRA (NR-09)	40
Segurança em Serviços com Eletricidade (NR-10)	40
Máquinas e Equipamentos (NR-12)	20
Segurança aplicada a Caldeiras e Vasos de Pressão (NR-13)	20
Ergonomia (NR-17)	60
Segurança na Indústria da Construção (NR-18)	60
Prevenção e Combates a Incêndios (NR-23)	40
Segurança Portuária (NR-29)	40
Segurança Aquaviária (NR-30)	20
Segurança na Agroindústria (NR-31)	40
Segurança em Ambientes Hospitalares (NR-32)	40
Segurança em Espaços Confinados (NR-33)	40
Segurança na Indústria da Construção Naval (NR-34)	40
Trabalho em Altura (NR-35)	40
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso	20
Carga Horária Curricular	1220
Carga Horária Estágio (opcional)	244
Carga Horária (total)	1464

Será trabalhada a Educação em Direitos Humanos, de forma transversal em todos os Componentes Curriculares, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1/2012.

O Estágio Supervisionado Opcional, se realizado, deverá acontecer após, no mínimo, um terço da carga horária do curso.

A integralização da carga horária dos cursos é predominantemente assíncrona, com momentos síncronos presenciais de 20%, mais 13% de carga horária síncrona *on line*, totalizando 33% e 67% de carga horária assíncrona *on line* a distância.

O Currículo proposto contempla os objetivos, as competências, as bases tecnológicas/conteúdos, o material didático (slides e apostilas), recursos tecnológicos (internet e ambiente virtual de aprendizagem – HAVONNA) e a bibliografia básica dos componentes curriculares. A prática pedagógica conta com professor de estúdio, professor autor, tutor *on line*, mediador pedagógico, mediador de estúdio, designer instrucional e coordenador de curso.

A Instituição apresentou procedimentos para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, visando ao prosseguimento dos estudos, de acordo com a legislação vigente.

O Sistema de Avaliação da Aprendizagem consiste no fato de o estudante ser “avaliado no processo e a cada nova aula é sugerido um simulado para testar a competência”. Para fins de progressão, o estudante agenda a sua avaliação presencial no polo, sendo submetido a um exame eletrônico, “fiscalizado de perto por um tutor presencial”. O estudante será promovido quando obtiver no mínimo 70% de acertos, “bem como nas avaliações práticas”. Caso o estudante não consiga aprovação, poderá cursar novamente o componente curricular em déficit, “até que obtenha uma nova oportunidade de recuperar com êxito”.

O Pessoal Docente e Técnico aparece relacionado, porém a maioria sem a documentação de comprovação acadêmica, que foi solicitada pela Comissão de Especialistas e posteriormente por este Relator. A Instituição atendeu.

A Política de Qualificação Docente, bem como o Plano de Carreira Docente, não se encontravam inicialmente no processo, sendo encaminhados posteriormente pela Instituição de Ensino.

A ACADETEC, segundo a Comissão de Especialistas, apresenta a seguinte estrutura para a EAD: estúdio, sala de tutoria, camarim, sala central de logística, sala de equipe de multimídia com operador de corte e sala de produção e coordenação. Todos os ambientes bem avaliados pelos Especialistas. A infraestrutura presencial é adequada e com dois pavimentos. No térreo, dispõe de Diretoria, Secretaria, Sala de Coordenação, Sala de Professores, 12 salas de aula, um Laboratório de Informática, uma Cantina, uma Quadra e três Sanitários Masculinos e três Femininos, mais um adaptado para deficientes físicos. No 1º andar, dispõe de uma Biblioteca, um Auditório e dois Sanitários Masculinos e dois Femininos.

A Biblioteca, apresenta iluminação natural e artificial, é climatizada e conta com seis bancadas com duas cadeiras cada uma, duas estantes e lousa digital. A Comissão de Especialistas solicitou a compra de livros. A Instituição acatou e as notas fiscais foram anexadas ao processo.

A sala de aula teórica com capacidade para 30 cadeiras, apresenta iluminação natural e artificial, quadro branco e ar condicionado.

Os Laboratório de Informática e de Edificações, com 12 computadores e um quadro branco cada um, são climatizados e apresentam espaços físicos adequados.

A Instituição de Ensino, segundo a Comissão de Especialistas, atende à Lei Federal de Acessibilidade Nº 10.098/2000. Apresenta rampa de acesso ao 1º e ao 2º andar, banheiro adaptado com barras de apoio e também corredores livres de barreiras.

A ACADETEC emitirá Certificados e Diplomas considerando a saída intermediária e a conclusão dos Cursos: Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho, desde que o estudante cumpra o itinerário formativo e comprove a conclusão de Ensino Médio.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização dos Cursos: Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, sem saídas intermediárias e Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, com a Qualificação Profissional Técnica de Bombeiro Civil, na modalidade de Educação a Distância – EAD, a serem oferecidos pela ACADETEC – Academia Tecnológica do Brasil, localizada na Rua Bernardo Guimarães, 428, Boa Vista, Recife/PE, com pólo presencial localizado na Avenida Visconde do Rio Branco, 212, Bairro de São Sebastião, Palmares/PE, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2014.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em Exercício

JOSÉ FERNANDO DE MELO - Relator

ANA COELHO VIEIRA SELVA

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

MARIA IÊDA NOGUEIRA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de setembro de 2014.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY